## SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1010950-46.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Executado: Banco Bradesco S/A
Executado: André Luiz Bressane

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista a manifestação retro, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento dos valores depositados às fls. 99/101 em favor do executado.

Sem prejuízo, expeça-se ofício ao Detran solicitando que providencie o desbloqueio dos veículos constantes do ofício de fls. 63.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 04 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA